

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.



LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências. Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 –CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br



PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

Públicação da Avaliação e Seleção de Mérito - Secretária de Educação e Cultura A secretária de Educação e Cultura de Cantagalo, estado do Paraná, vem através deste informar a toda a comunidade a relação dos agentes culturais aprovados na analise de mérito da Lel Paulo Gustavo deste município, atendendo o edital de chamamento público 01 e 02/2023 com inscrições abertas no periodo de 31 de outubro a 13 de novembro de 2023 com relação abaixo:

novembro de 2023 com relação abaixo.						
EDITAL 01/2023						
CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	N° PROJETO				
Audiovisual –	Marina Neves Vujanski	01				
Documentário						
Audiovisual -	CTG Jacob Fritz	06				
Documentário						
	EDITAL 02/2023					
Demais Áreas – Dança	CTG Jacob Fritz	07				
Demais Áreas – Música	Andréia Rodrigues de	03				
	Oliveira					
Demais Áreas – Música	José Acir da Silva	09				
Demais Áreas – Música	Hallan Paulo Malaquias	04				
Demais Áreas – Música	Paulo Sidinei Malaquias	05				
Demais Áreas –	Silvonei José Freitas	08				
Artesanato						
Demais Áreas – Leitura	Camila Ribeiro	02				
escrita e oralidade						

ta e oranicador
As vagas dispostas para o edital 01/2023 no inciso I) Audiovisual Curta 02 vagas
foram preenchidas, no inciso II) Audiovisual - Cinema de Rua 1 vaga onde não foi
nchida, inciso III) Ação de Formação Audiovisual 2 vagas onde não foram

preenchidas. Missa in Naças der Vintigas Autoritata i Vagas olitice fact Vintigas preenchidas. As vagas dispostas para o edital 02/2023 nas categorias de Dança 01 vagas onde a mesma foi preenchida, Música 03 vagas onde as 03 foram preenchidas, Teatro 01 vaga onde a mesma não foi preenchida e foi remanejada para 01 vaga na categoria Música, Artesanato 05 vagas e 01 vaga foi preenchida e o valor residual foi remanejado para categoria Dança, Leitura escrita e oralidade 02 vagas onde 01 foi preenchida e o valor residual remanejado para categoria Dança.

Esta iniciativa visa a realização das propostas culturais, apresentadas a Secretária Municipal de Educação e Cultura, benificiando a comunidade artistica municipal.

Comunica-se ainda que o período para recurso é de 21 a 23 de novembro de 2023.

Cantagalo, 17 de novembro de 2023.









Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - Fomento Áudio Visual apoio ao Cinema e Capacitação e Formação no Áudio Visual

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos pelos agentes culturais do Município de Cantagalo Paraná.

Deste modo, a Secretaria de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cantagalo - Paraná.









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

- 2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 24.876,51 dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
- $2.2~\mathrm{A}$ despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei Municipal n^o 1258/2023.
- 2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade

3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Cantagalo Paraná há pelo menos seis meses de residência e comprovação do imóvel, conta de luz ou água e obrigatório o titulo de eleitor.
- 3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
- I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- 3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto
- 3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
- 3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- 3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- $\rm I-Tenham$ se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- 4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
- 4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
- 4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

- 5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas







PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

- 5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
- 5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
- I Procedimento de heteroidentificação;
- II Solicitação de carta consubstanciada;
- III outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pesso negras (pretas e pardas).
- 5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- I-Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indigenas em posições de liderança no projeto cultural;
- ${
 m III}$ Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou
- IV Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre 05 dias úteis a partir da publicação do edital

7. COMO SE INSCREVER

- 7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de maneira presencial na Secretaria de Educação e Cultura na rua Bom Jesus, 270 Jardim Social, Cantagalo PR.
- 7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente (Anexo VIII);
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto (Anexo IX);
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- $7.3\ O$ proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, somente **um projeto como proponente**. Como participante, poderá se inscrever em outros projetos.
- 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a junho
- 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

- 8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
- $8.2~\rm A$ estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade detalhamento por item de despesa, conforme $\$ 1° do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
- 8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no
- 8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
- 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.



Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

- 9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade fisica, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- I No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados III - no aspecto attudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- 9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre
- I Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho
- III Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais
- IV Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- $9.4~\mathrm{A}$ utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item $9.3~\mathrm{pode}$ ser excepcionalmente dispensada quando:
- I for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou











PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS -Língua Brasileira de Sinais.

 $9.6~\mathrm{O}$ proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 Os agentes culturais comprometessem a realizar as contrapartidas gerando impacto positivo na sociedade. Sendo essas bem definidas dentro do contexto de cada projeto. Dando assim origem as boas transformações sociais.

10.3 A contrapartida deve ser oferecida de forma gratuita. A inclusão social deve ser parte das medidas adotadas para o projeto, como pessoas com deficiência física bem como quem já estão na terceira idade. Oferecer condições de acessibilidade para cadeirantes, deficientes visuais e áreas especiais para idosos, garantindo um impacto positivo. Tendo como exemplo oficinas, apresentações e palestras.

10.4 Oficinas com todos os materiais produzidos serão expostos nas escolas do Município de Cantagalo - PR e demais eventos do Município.

10.5 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até abril de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuida em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por membros do Conselho Municipal de Cultura de Cantagalo.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenado pelo Conselho Municipal de Cultura

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - Tenham interesse direto na matéria;

II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

 ${
m III}$ - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

 $12.6\ O$ membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Cantagalo

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado em diário oficial e redes sociais da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

13. ETAPA DE HABILITAÇÃO

13.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 3 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza juridica, na Secretaria de Educação e Cultura na rua Bom Jesus, 270 – Jardim Social, Cantagalo – PR:

13.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Divida Ativa da União, no seguinte endereço:

https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitin

II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estadual, disponível no endereço eletrônico: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidao.Automatica e municipal, no seguinte endereço eletrônico http://sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidao

III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; ertidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=ry78PGOSNHrde0yVM8oA-LEbjdd2j19F9JEFswY.cndt-certidao.41-v9n6t

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

13.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

13.1.2 PESSOA JURÍDICA

inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da cretaria da Receita Federal do Brasil; https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

 Π - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; https://www.tjpr.jus.br/certidoes-licitacoes

- certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

e municipal, no seguinte endereço eletrônico: http://sistemasweb.cantagalo.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certida

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; https://endt-certidao-41-v9n6t

13.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

13.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho Municipal de Cultura e Jurídico do Município de Cantagalo.

13.4 Os recursos que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta

13.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

13.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.









PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm 2021/2024

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial.
- 14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os s em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias.
- 14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- 14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 dias úteis após homologação final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 15.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- 15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.









Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm 2021/2024

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até junho de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações na pagina Municipal da Prefeitura de Cantagalo Paraná, diário oficial, e nas mídias sociais oficiais.
- 17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo Paraná.
- 17.3 Demais informações podem ser obtidas através do telefone (042) 3636-1622 ou presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura na rua Bom Jesus, 270 Jardim Social, Cantagalo PR.
- 17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura.
- 17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Cantagalo Paraná e Secretária de Educação e Cultura de Cantagalo PR. de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 17.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 17.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001.45

Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

17.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 6 meses após publicação

17.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção;

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial;

Anexo VIII - Modelo de currículo do Proponente projeto; e Anexo IX - Modelo de mini currículo da equipe do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001.45

- Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-00

Adm. 2021/2024

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 24.876.51 (vinte e quatro mil. oitocentos e setenta e seis reais com cinquenta e um centavos) distribuídos da seguinte forma

a) R\$ 24.876,51 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais com cinquenta e um centavos) apoio a produção de obra audiovisual curta metragem, documentário de até 25' (vinte e cinco minutos);

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. $6^{\rm o}$ da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe

Produção de curta-metragem:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem (documentário)** com duração de até **25 minutos**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Quantidad e de vagas ampla concorrên cia	Cotas pessoas negras	Cotas indíge nas	Quanti dade total de vagas	Valor máxi mo por proje to	Valor total da categ oria
Remanejamentos de Recursos do Edital 01/2023 - conforme incisos II e III para o inciso I (item 13.1 - Edital de Chamamento Público 01/2023) IPG - Apoio a produção de obra audiovisual curta metragem, documentário de até 25' (vinte e cinco minutos)	1	0	0	1	R\$ 24.876,51	R\$ 24.876,51











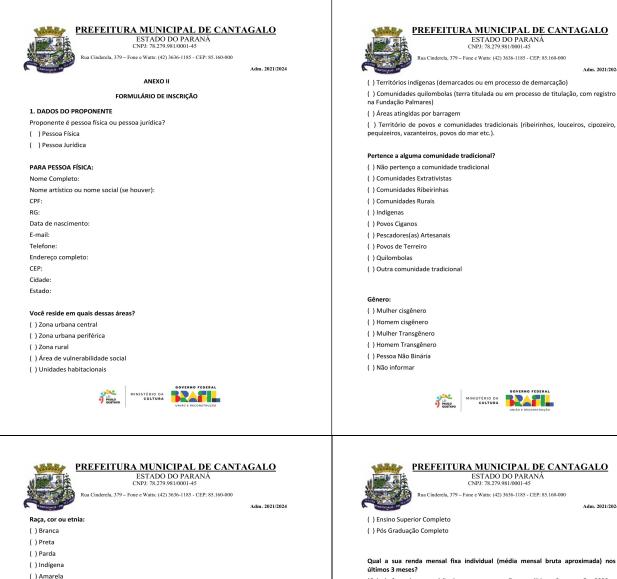


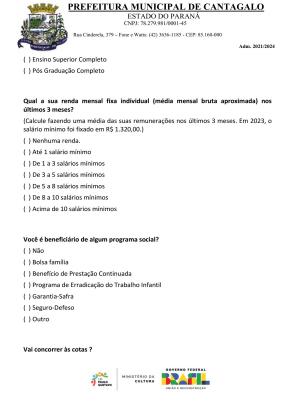
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 05

Adm. 2021/2024





Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não



PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO ANO III - EDIÇÃO 189/2023 — SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

	PAGIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ	ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45	CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024	Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024
() Sim () Não	PARA PESSOA JURÍDICA:
Carlina Oural D	Razão Social
Se sim. Qual?	Nome fantasia
() Pessoa indírana	CNPJ
() Pessoa indígena	Endereço da sede:
	Cidade:
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?	Estado: Número de representantes legais
) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.	Nome do representante legal
) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.	CPF do representante legal
Curador(a), Programador(a) e afins.	E-mail do representante legal
() Produtor(a)	Telefone do representante legal
() Gestor(a)	
() Técnico(a)	Gênero do representante legal
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.	() Mulher cisgênero
()Outro(a)s	() Homem cisgênero
	() Mulher Transgênero
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?	() Homem Transgênero
() Não	() Não BináriaBinárie
() Sim	() Não informar
Caso tenha respondido "sim":	
Nome do coletivo:	Raça/cor/etnia do representante legal
Ano de Criação:	() Branca
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?	() Preta
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:	() Parda
	() Amarela
	() Indígena
GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA	GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA
	1 0000 \$ \$000\$770\$20
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78:279 981/0001-45	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CND: 78.279.981.0001-45
ESTADO DO PARANÁ	ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000	ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024	ESTADO DO PARANÁ CNP1: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.98.1/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer:
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001.45 Rua Cinderela, 379 – Fonc e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonc e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante
ESTADO DO PARANÁ CNF: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonc e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonc e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.98.1/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonce Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonc e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto
ESTADO DO PARANÁ CNF: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.98.1/00001-45 Rua Cinderela, 379 – Fome e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal	ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.98.1/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonce Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Mútipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto	ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonc e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo	ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.98.1/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonce Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Fundamental Completo () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/00001-45 Rua Cinderela, 379 – Fome e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses;
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/00001-45 Rua Cinderela, 379 – Fome e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses;
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/00001-45 Rua Cinderela, 379 – Fome e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000	ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fome e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Curso Técnico completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.98.10001-45 Rua Cinderela, 379 - Fonce Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981.0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonce Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que val concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idoas? Elas fazem parte de alguma comunidade?
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Curso Técnico completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.98.10001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonce Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairor e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Incompleto	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.81/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonce e Watts: (42) 363-6-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Curso Técnico completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO	ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45 Rusa Cinderela, 379 - Fonce e Watts: (42) 3636-1185 - CEP; 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idoas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?) Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)
ESTADO DO PARANÁ CNP: 78.279.981/0001-45 Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Lompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Médio Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo () Pós Graduação completo () Pos Graduação completo () DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:	ESTADO DO PARANÁ CNPI: 78.279.98.10001-45 Rua Cinderela, 379 – Fonce Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000 Adm. 2021/2024 Escolha a categoria a que vai concorrer: () Produção de curtas-metragens () Apoio à realização de ação de Cinema de Rua () Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual () Remanejamento Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.) Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairor eo/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)



PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

das de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais Libras;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _

Acessibilidade atitudinal:

() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;









Adm. 2021/2024

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural: e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

ela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo(Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente (Anexo VIII) Mini currículo dos integrantes do projeto (Anexo IX)









PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 15 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS					
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima				
Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10				
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Cantagalo Paraná- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cantagalo Paraná.	15				
c	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15				
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica	10				









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85,160-000

Adm. 2021/2024

	PONTUAÇÃO TOTAL:	100
н	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	15
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	15
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compôem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valora r a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, midias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
	do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

nderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS					
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima			
1	Proponentes do gênero feminino	5			
J	Proponentes negros e indígenas	5			
к	Proponentes com deficiência	5			
L	Proponente residente no interior do município	5			
PONTU	AÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS			

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIN GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ						
Identificação do Ponto Extra						
м	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5				
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5				
0	Pessoas jurídicas com mais de cinco anos no município					
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indigense, pessoas com deficiência, mulheres, LCBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social					









nderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

Р		5
	PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL	20 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será cem pontos na concorrência ampla, podendo chegar a cento e vinte pontos nas cotas definida por nota única atribuída por consenso da comissão.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, será utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, C, G, H respectivamente. No Município de Cantagalo PR.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate: Proponente com maior idade.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a ação de sanções administrativas ou criminais.









PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85,160-000

Adm. 2021/2024

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO](INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº XV2023 - NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1952/022 (LEI FAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARIES

1. 1 O NOME DO ENTE FEDERATIVO), neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG n° [INDICAR N° DO RG], expedida em [INDICAR ÖRGÃO EXPEDIDOR], CPF n° [INDICAR N° DO CFF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR DEDEREÇO], CEP; [INDICAR CEP], telefones; [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.529/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 cultural selecionado nos terr DO DECRETO N. 11.525/2 (DECRETO DE FOMENTO).

3 OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NUMERO DO PROCESSO].

4 RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] nestre extensos presis). A 2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente abert ano [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

il) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PAR CNPJ: 78.279.981/0001-4:

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de junho de 2024 contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lel Paulo Gustava, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações tecnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministêrio da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possivel afeir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá: I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado:

comprimento periori justificato; II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justifica apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insufficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, vol.

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relativo de execução financeira.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização pévida.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em beneficio do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública. 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

ıı - exunto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou IV -rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável

d) cometimento de falhas reiteradas na execução

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) días após a data de recebimento da notifica ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em participaram voluntariamente da averça.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abetrura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação execução do objeto ou na execução financeira sem mâ-fé, a autoridade pode concluir paprovação da prestação de informações com resalvas e aplicar sanção de advertência ou multa provencia de prestação de informações com resalvas e aplicar sanção de advertência ou multa provencia de presenta de prese

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada. 12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Cultura de Cantagalo-PR poderá fiscalizar o andamento da execução do projeto e as









PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

artidas sem aviso prévio, ficando o Proponente responsável por cumprir os prazos acidos no cronograma apresentado na inscrição ou comunicar possíveis mudanças dos

12.2 Entrega do Relatório de Execução do Objeto (Anexo V) devidamente preenchido até junho de 2024.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de junho de 2024, podendo ser prorrogado por mais três meses, mediante justificativa do Proponente.

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Cantagaio-PR.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Cantagalo-PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO FSTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do agente cultural proponente

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resume

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realiza

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas











Adm. 2021/2024

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- o Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ° Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
- () Livro
- () Catálogo
- () Live (transmissão on-line)
- () Vídeo
- () Documentário
- () Filme
- () Relatório de pesquisa





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

- () Produção musical
- () Jogo
- () Artesanato
- () Obras () Espetáculo
- () Show musical
- () Site
- () Música
- () Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa
- () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido
- () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno







PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 2. Virtual.
- () 3. Híbrido (presencial e virtual).







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPI: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85,160-000

Adm. 2021/2024

o você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Youtube
- ()Instagram / IGTV
- ()TikTok
- ()Google Meet, Zoom etc.
- ()Outros:
- 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- ()1. Fixas, sempre no mesmo local.
- ()2. Itinerantes, em diferentes locais
- ()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Zona urbana central.
- ()Zona urbana periférica
- ()Área de vulnerabilidade socia









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

- ()Unidades habitacionais.
- ()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
- ()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- ()Áreas atingidas por barragem.
- ()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ()Outros:

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção

- ()Equipamento cultural público municipal.
- ()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente
- ()Escola.
- ()Rua.
- ()Parque
- ()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS







Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente









PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

ela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações de tros de participação empristra no edito. do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARA CNPJ: 78.279.981/0001-45

ela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

_____, CPF _____, DECLARO para fins de do edital) aua nº_______, RG nº_____ participação no Edital (Nome ou número ____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções

ASSINATURA DO DECLARANTE









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

ANEXO VIII
CURRÍCULO – (NOME DO PROPONENTE)

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA(S) CULTURAL(IS) DE ATUAÇÃO:

LEI PAULO GUSTAVO - (NOME DO ENTE)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- Aqui o agente cultural pode descrever de maneira clara e objetiva a sua atuação p
 Exemplo: Músico há 15 anos, professor de violão e compositor.

INFORME SOBRE PRODUÇÕES CULTURAIS

- Show com a banda Largatos no Festival de Inverno de Lugar Nenhum (2010);
- Apresentações como músico em Barzinhos de Lugar Nenhum entre 2010 2013;
- Aulas de violão ministradas para alunos da rede pública municipal com duração de 6







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

nderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

- Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010);
- Participação como músico convidado na banda Universitária para aprei formaturas acadêmicas (de 2011 a 2014);
- articipação no Workshop de Música da Faculdade XXX com tema: Morreendedorismo (2012);
- Show beneficente em prol do Hospital de Lugar Nenhum (2013);
- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas Redes Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013)

DOIS ÚLTIMOS TRABALHOS REALIZADOS

qui o agente cultural vai selecionar os dois últimos trabalhos (que já foram citados na dução cultural). Exemplo:

- Participação como ouvinte no evento "Como ser um Músico de Sucesso nas R Sociais" no SESC de Lugar Nenhum (2013);
- Apresentação na Noite Cultural da Faculdade XXXX (2013)

DUAS PRINCIPAIS PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIS

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES









PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO III - EDIÇÃO 189/2023 - SÁBADO, 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

PAGINA 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

a agente cultural vai destacar as suas principais realizações(que já foram citados na ão cultural). Exemplo:

- · Membro fundador da Banda Largatos;
- Professor de Violão para alunos da rede pública;

PRÉMIOS E TÍTULOS RECEBIDOS

Aqui o Agente Cultural coloca os prêmios ou títulos. Exemplo:

- Menção honrosa no Concurso de Novos Talentos de Lugar Nenhum (2010).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E RELEVANTES - LINKS, FANPAGES, SITES, ETC.

Aqui o agente cultural coloca os links de algumas das suas produções, seja das redes sociais su outro meio de comunicação. Exemplo:

- Link postagem redes sociais Aulas de violão na Secretaria de Cultura de Luga Nenhum (2010)https://www.facebook.com/aulas;
- Link YouTube Show com a banda Largatos no Pub Luna (2010)https://www.youtube.com/watch?v=B8PR5SxFGwY

Links de postagens em redes sociaisde shows como músico convidado na ban Universitária (de 2011 a 2014)

https://www.instagram.com/fomatura01

https://www.instagram.com/fomatura02

https://www.instagram.com/fomatura03







PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Adm. 2021/2024

Link postagem matéria jornal local daPalestra sobre o uso da música como ferramenta de aprendizagem, no Congresso dos Músicos (2011)

https://www.globo.com/?utm_source=barraGCOM

Link reportagem sobre o Workshop de Música da Faculdade XXX (2012)

https://g1.globo.com/?utm_source=globo.com&utm_medium=header







eta Mágica no Festival Radioca, Bahia (2023).









PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.279.981/0001.45

erela, 379 - Fone e Watts: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

Anexo IX

Mini Currículo

Exemplo 01:

João da Silva

João da Silva

João da Silva é totógrafo profissional há 10 anos. Fez curso profissionalizante no SENAC

em 2013. Trabalhou por 5 anos como fotógrafo de casamento e aniversários. Há 5 anos
passou a trabalhar na Agência UP de publicidade como fotografo e videomaker. Fez cursos

de captação e edição de video na UNIVIDEO. É freelance em diversas agências na

produção de peças publicitárias. Já produziu dois curta metragens autorais que estão

disponíveis no seu canal do YouTube Silva Maker.

Maria de Jesus

Maria de Jesus Maria de Jesus é artista independente e autodidata. Aprendeu a tocar violão com 4 anos. Com 12 anos já tinha sua própria banda chamada Rock Marias. Se apresentou em vários festivais e foi campeã no festival musical do Estado do Acre. Autalmente é compositora e está preparando para lançar suas músicas autorais nas plataformas digitais. Se apresenta em barzinhos, casamentos e aniversários, o que possibilita que sobreviva da música. Também é professora voluntária de violão no Projeto Músicos do Amanhã.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023-Fomento Áudio Visual apoio ao Cinema e Capacitação e Formação no **Áudio Visual**







